



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

**RESOLUÇÃO Nº 12/2015 – CONSUNI/CAPGP**

Altera a Resolução nº 8/2013 – CONSUNI/CA.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 23205.005299/2014-55;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 8/2013 – CONSUNI/CA, conforme segue:

I - O Art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13. O registro de diplomas de outras Instituições de Ensino Superior será realizado conforme norma do Conselho Nacional de Educação e suas tarifas serão fixadas em norma específica a ser emitida pela Divisão de Gerenciamento de Diplomas ou instância superior.*

II - O Parágrafo único do Art. 13 fica suprimido.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2015.

*Prof. Charles Albino Schultz*  
Presidente da Câmara de Administração,  
Planejamento e Gestão de Pessoas

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário